

Saúde, CEP 13506-736 - RIO CLARO - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30 ou nos termos da Portaria SRE 27/2022.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:

Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019

Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020

Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021

Resolução SFP - 63, de 21/12/2021, DOE 22/12/2021, exercício 2022

Resolução SFP - 79, de 16/12/2022, DOE 17/12/2022, exercício 2023

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros

LUIS MARCELO DA CONCEICAO	379.774.468-47	00964315580	EDF8598	310244080	2024	698,48	92,19	23,72
LUIS MARCELO DA CONCEICAO	379.774.468-47	00964315580	EDF8598	310244080	2023	686,88	0,00	265,71
LUIS MARCELO DA CONCEICAO	379.774.468-47	00964315580	EDF8598	310244080	2022	615,08	123,01	207,92
LUIS MARCELO DA CONCEICAO	379.774.468-47	00964315580	EDF8598	310244080	2021	491,40	98,27	236,88
LUIS MARCELO DA CONCEICAO	379.774.468-47	00964315580	EDF8598	310244080	2020	501,92	100,38	314,22
LUIS MARCELO DA CONCEICAO	379.774.468-47	00964315580	EDF8598	310244080	2019	535,44	107,08	412,31

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato do 1º Termo Aditivo

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata o convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS – Cidadania no Campo. SEDRUS. Decreto nº 64.467 de 12/09/2019.

Parecer Referencial C.J. nº 7/2024 – Data 23/02/2024.

Prazo de vigência prorrogada para: 31/12/2024.

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

Prefeitura Municipal de Taiúva; Processo 007.00034410/2023-61; assinado em 20/03/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOE DE 01/04/2024.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Onde se lê

Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio de escopo original referente ao Programa “Novo Melhor Caminho” (Cidadania no Campo - Rotas Rurais) representados por serviços de

conservação e adequação de estradas rurais. Decreto nº 65.183 de 17/09/2020. Parecer Referencial C.J. nº 06/2024 – Data 23/01/2024.

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias a partir de sua data de assinatura.

Valor: sem repasse de recursos financeiros.

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio; Processo SEI 007.00031787/2023-69; assinado em 26/03/2024

Leia-se

Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio de escopo original referente ao Programa “Novo Melhor Caminho” (Cidadania no Campo - Rotas Rurais) representados por serviços de conservação e adequação de estradas rurais. Decreto nº 65.183 de 17/09/2020. Parecer Referencial C.J. nº 06/2024 – Data 23/01/2024.

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias a partir de sua data de assinatura.

Valor: sem repasse de recursos financeiros.

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio; Processo SEI 007.00031787/2023-69; assinado em 27/03/2024

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

EDITAL Nº 30/2024

DE 27/03/2024

PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado “ESTÂNCIA OLINDA”, localizado no município de PRESIDENTE BERNARDES/SP, com uma área georreferenciada de 131,4735 hectares. MATRÍCULAS: nº 8.540, 8.542 e 8.553, do Serviço de Registro de Imóveis de Presidente Bernardes-SP. POSSUÍDORES: EURICO RAMOS AMORIM JUNIOR casado com DAINÉ BONINI RAMOS AMORIM. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação 22 de novembro de 2023, considerando o valor da terra na conforma pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado “Fazenda Olinda” o valor de R\$ 1.905.821,35 (Um milhão, novecentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Nos termos do artigo 3º, “caput” e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, “caput” e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual da ação discriminatória nº 0001025-69.2000.8.26.0480, referente ao 10º Perímetro de Presidente Bernardes, decisão com trânsito em julgado, (imóvel julgado devoluto por decisão com trânsito em julgado: 30% sobre o valor da terra neu e a ocupação mansa e pacífica no tempo (acima de 50 anos: subtração de 8%) atribui-se ao preço da alienação o valor de R\$ 419.280,70 (Quatrocentos e dezenove mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos). Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP os autos do processo SEI 163.00000724/2023-11, faz-se a presente publicação.

EXTRATO DE ADITAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE CONVÊNIO Processo Itesp 251/2017

1º Participes: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP.

2º Participes: Município de Cândido Mota

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento Extraordinário a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 19 de junho de 2023

Novo período de vigência: 20/06/2023 a 20/06/2024

04	27128.7	MARIA DE LOURDES GOMES (345.417.038-90)
05	25241.43	VANESSA ALVES BATISTA TOMIOSSO (391.475.968-21)
06	31265.1	GILMARA REGINA BENEDITO (285.627.258-46)
07	31485.1	SOLANGE DO CARMO FERREIRA GERMANO (419.592.718-81)
08	31484.1	EDSON NOEL BARATTO (165.083.468-30)
09	25240.44	LUCIMAR VEIRA ALVES BATISTA (178.685.868-18)
10	31260.2	JOSE RENATO ALVES DA CUNHA (081.411.628-02)

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023)

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (LIMINAR)

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, e em cumprimento à liminar concedida nos autos do processo judicial nº 1000886-46.2024.8.26.0032, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araçatuba, SP, torna pública a reinclusão da candidata IZABEL MARIA GAVIRA MASSARO RESENDE TEIXEIRA no concurso público nº 01/2023, inscrita sob nº 42561019, opção Professor de Ensino Fundamental e Médio – Português e Inglês, até decisão judicial posterior, e informa que as notas e a classificação da candidata serão oportunamente divulgadas.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

EDITAL 06/2024 - VICE DIRETOR

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro, nos termos da Resolução SEDUC - 9, de 8-2-2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice diretor, na seguinte escola:

EE Toledo Barbosa.

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

a) Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

b) Curso de Formação “Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;

c) Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas;

d) Curso de Formação “PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.º”, com carga horária mínima de 80 horas;

5 - ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

6 - pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

7 - carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

8 - participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

9 - substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 9/2024 e 52/2022;

10 - ter licenciatura plena, em qualquer componente curricular.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total e Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – Entrevista

As entrevistas serão agendadas e realizadas na escola de interesse pelo Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor da escola, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições - Entrega Presencial das Propostas de Trabalho:

Local: na referida escola acima mencionada

Período: de 03/04/2024 à 09/04/2024

Horário: das 8h às 16h

VII – Das Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

ADÃO GOMES VIANA (178.764.748-02)	55.000
PAULO FABIANO TOMIOSSO (331.477.198-39)	48.500
MARIO ALEXANDRE GARCIA ISMAEL (317.732.288-03)	46.500
PAULO SERGIO GERMANO (152.887.998-81)	46.000
RENATA BERTELLINI BARATTO (359.077.558-06)	44.000
VALDECIR BATISTA (556.983.959-34)	42.000
FLAVIA APARECIDA CAMOLEZI DA CUNHA (167.124.198-32)	36.333

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORÁRIO - 2024

CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE PONTEUAÇÃO DIFFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS E QUE TIVERAM SUA SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado.

- A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino- Região Centro Sul (decentrosul.educacao.sp.gov.br), e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.

- Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além da forma prevista neste edital.

- Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

- Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

- Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além da forma prevista neste edital.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul decentrosul.educacao.sp.gov.br.

- 1 - Adriana Mathias, RG 35.XXX.XXX08
- 2 - Aldeane Bezerra de Oliveira, RG 41.xxxx44
- 3 - Cristiane Regina Brasileiro, RG 36.xxxx02
- 4 - Emily de Paula Farias, RG 50.XXXX23
- 5 - Felipe de Andrade Lima, RG 52.XXXX15
- 6 - Gilvania Araújo dos Santos, RG 48.xxxx70
- 7 - Helena Sandra Irmão, RG 41xxxx62
- 8 - Luana Iona Santos Toêncio, RG 32.xxxx58
- 9 - Luciana dos Santos Loufredo, RG 58.xxxx13
- 10 - Luiz Alberto Silva Carvalho, RG 30.XXXx87
- 11 - Marcelo Aparecido da Silva, RG 20.XXXX13
- 12 - Mariana Aparecida Braga de Oliveira, RG 98.XXXX98
- 13 - Mariana Mathias Otávio, RG 37.XXXX04
- 14 - Raphael Santos Machado, RG 25.XXXX75
- 15 - Regina Alves
- 16 - Roberto Pereira de Lima, RG 21XXXX46
- 17 - Rosângela Aparecida C. Luiz, RG 34.XXXX37
- 18 - Sheila Monica da Silva, RG 28xxxx02
- 19 - Wellington Adriano Francisco Alcides, RG 62. XXXX96
- 20 - Wilson Júnior Bastos

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

E. E. PROFº VICTÓRIO NAPOLEÃO OLIANI

LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres de E. E. Profº Vítorio Napoleão Oliani, situada na Rua Colônia Leopoldina nº 340, em São Paulo, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 03/04/2024 a 08/04/2024 no horário das 10:00 às 16:00 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP’s, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência nº 6835-7, conta corrente nº 2083-4, sem devolução.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 09/04/2024 até às 16:00 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 11/04/2024 às 12:00 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

EDITAL Nº02 DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2024 – INTÉRPRETE DE LIBRAS

A Diretoria de Ensino – Região Leste 2 torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 71, de 11-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023, cujo objetivo é o preenchimento de vaga existente e cadastro reserva para o ano letivo de 2024.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – A realização do presente credenciamento destina-se aos docentes que pretendam atuar na função Professor Intérprete de Libras em Unidades Escolares do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2024.

2 – As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino, em del2.educacao.sp.gov.br, onde serão divulgadas a quantidade de vagas disponíveis e respectivas Unidades Escolares, por ocasião da alocação.

3 – Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, de que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.

4 – Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

5 – O Professor Intérprete de Libras, em atuação no Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, fará jus a Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

6 – Fica impedido de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério que: